



DECRETO Nº2.744/2017

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA NO EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal)

DECRETA:

Art. 1º- Fixa para o dia 31 de março de 2017, a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para pagamento em parcela única, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 09 de janeiro de 2017


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal